



LEI ORDINÁRIA Nº 875

de 09 de setembro de 1983

Concede ao funcionário Hipólito Leão da Silva pensão mensal

Concede ao funcionário Hipólito Leão da Silva pensão mensal

Art. 1º..

Fica concedido a Hipólito Leão da Silva uma pensão mensal no valor de 2 (dois) salários mínimos regional.

Art. 2º..

Referido pensão será paga ao bens fiduciários , pela prefeitura Municipal de Corumbá, mesmo que venha a ser aposentado.

Parágrafo único .

Correndo Falecimento do Beneficiário, a pensão reverter-se-é, automaticamente para o seu cônjuge.

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Corumba-Ms-9 de Setembro de 1983

Fadah Scaff GattassPrefeito

Lei Ordinária Nº 875/1983 - 09 de setembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em